

## **LEI MUNICIPAL Nº. 716, DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

**DISPOE                    SOBRE                    O  
DESMEMBRAMENTO DA UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA FUNDEB 60% E 40%  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, **Srª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei faz saber que a Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Araguainha, Estado Mato Grosso, a desmembrar as unidades orçamentárias do FUNDEB – 60% / 40% para a elaboração das peças de planejamento a partir do exercício financeiro de 2014 em atenção a Lei nº 11.494/2007, artigos 208 e 214 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**

---

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
**Prefeita Municipal**